



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Secretaria de Proteção ao Cidadão

ATA DA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DATA: 05 de julho de 2023

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria de Proteção ao Cidadão (SEPAC), o Sr. Luiz Félix de Souza Júnior – Secretário Adjunto SEPAC cumprimentou os presentes, dando início e presidindo a reunião mensal ordinária do Conselho Municipal de Segurança (CMS); Preliminarmente, reiterou aos representantes do CMS que está em curso a atualização do decreto de composição do conselho, com pendência de dados do CMDCA e dos CONSEGs Leste II e Norte; Tão logo tenhamos os documentos atualizados de todas as representações, daremos andamento à atualização necessária; Seguindo a pauta, informou que o Sr. Rodrigo de Andrade – Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais (DFPM) da Prefeitura de São José dos Campos fará uma breve apresentação sobre o conteúdo da Cartilha “Comunidade Consciente”; O Sr. Rodrigo informou que exerce a função de fiscal de posturas há dezessete anos e está na chefia do DFPM há um ano; Explicou que embora o setor não atue diretamente na linha de frente da segurança pública, como as Polícias Civil, Militar e a GCM, realiza algumas demandas administrativas do município que acabam impactando indiretamente nas questões de segurança pública; Existem duas linhas de atuação, a fiscalização de atividades comerciais que podem favorecer ocorrências que impactam na segurança pública, podendo citar o funcionamento de adegas, bares, casas noturnas etc. que, infelizmente, podem favorecer a criminalidade de uma região e seu entorno, de modo que a atuação da fiscalização pode contribuir para garantir um ambiente mais seguro para a população e a segurança pública em geral; Destacou que o Departamento está trabalhando na atualização da legislação municipal de fiscalização de posturas, que é do ano de 1970, o Código Administrativo do Município; A proposta já foi apresentada ao Prefeito e será encaminhada ao Poder Legislativo no 2º semestre deste ano; O projeto do novo código de fiscalização de posturas busca tornar os mecanismos administrativos de fiscalização mais modernos e eficientes, com a ideia de intensificar as linhas de trabalho do setor em face das atividades comerciais e de outras demandas do município que evoluíram ao longo dos anos, sendo que a legislação ficou muito ultrapassada e não acompanhou tal evolução, sendo que esta atualização irá refletir na implantação de novas ferramentas que facilitarão as ações de ordenamento urbano; A outra linha de trabalho do DFPM é justamente o que será destacado nesta reunião, que é a parte de estética e ordenamento urbano, que também em algumas situações que iremos ver acabam favorecendo ocorrências na área de segurança pública; A Cartilha “Comunidade Consciente” foi feita com o objetivo de compartilhar com a população as principais demandas que o DFPM recebe por meio do Serviço Telefônico 156 da Prefeitura; Foi feito um mapeamento dos registros das principais dúvidas e solicitações dos munícipes, elaborando-se uma cartilha educativa e orientativa em relação a algumas situações referentes à estética urbana, de modo que a própria população possa contribuir para a resolução de problemas, colaborando para a manutenção de uma cidade organizada e segura, salientando que algumas irregularidades ocorrem pelo desconhecimento das pessoas em relação ao que está previsto na legislação municipal; Em síntese, a Cartilha



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Proteção ao Cidadão

ATA DA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DATA: 05 de julho de 2023

“Comunidade Consciente” informa regras e normas estabelecidas pelo município para manter a cidade organizada, limpa e sem poluição visual, abordando os seguintes assuntos: a) calçadas, guias e sarjetas, b) conservação e estética de imóveis e terrenos, c) descarte de resíduos, d) fechamento de terrenos, e) poda e supressão de árvores, f) queimadas, g) veículos abandonados; O Sr. Nelson Costa, do Conseg Norte, questionou quanto à retirada de árvores cujas raízes destroem as calçadas, sendo respondido pelo Sr. Rodrigo que as árvores plantadas nas calçadas são de domínio público, não podendo o proprietário do imóvel que estiver defronte à árvore podá-la ou suprimi-la, pois isso é uma infração administrativa que sujeita o responsável a ser multado, devendo o munícipe solicitar uma vistoria por equipe técnica da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade (SEURBS) para análise quanto à necessidade de poda, manutenção ou até mesmo a supressão do ente arbóreo, sendo que os serviços de poda, limpeza e manutenção são realizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade (SMC); A Prefeitura realizou o mapeamento de todo patrimônio arbóreo da cidade, cujas árvores possuem plaquinhas com QR-Code que identifica a árvore, espécie e estado fitossanitário, de modo que somente é autorizada a supressão de uma árvore se for constatado por agrônomos e biólogos que aquele ente arbóreo precisa ser suprimido, o que exige, inclusive, o plantio de novas mudas, como forma de compensação ambiental. O Sr. Félix acrescentou que recentemente, um cidadão argumentou que a Prefeitura suprime muitas árvores da cidade, quando na verdade a SEURBS realiza apenas 15% do total das solicitações de supressão de árvores, de modo a preservar a flora e a área verde do município; O Sr. Evandro Cruz, do Conseg Leste I, mencionou que a população também reclama que as podas muitas vezes não resolvem os problemas de comprometimento da iluminação pública em razão da existência de árvores, tendo o Sr. Félix explicado que a Prefeitura tem realizado um trabalho de mudança de layout e altura da iluminação das praças e espaços públicos, adequando estes equipamentos de modo que as árvores não atrapalhem a iluminação pública e comprometam a segurança do local; A Sra. Daniela Facchini, do Conseg Centro-Oeste, perguntou para quem deve ser solicitada a poda de árvores que comprometem a iluminação pública ou a rede de energia elétrica, sendo respondido pelo Sr. Félix que pode ser solicitado diretamente à empresa concessionária de energia, no caso, EDP ENERGIA, ou a própria Prefeitura, via 156, que direciona o pedido ao Departamento de Concessionárias da SMC, que faz a interface com as concessionárias de serviços de utilidade pública (EDP Energia, Sabesp, Comgás, Telefônica Vivo etc.), redirecionando a solicitação do munícipe e monitorando a execução do serviço; O Sr. Rodrigo salientou que é importante que os munícipes façam o registro via 156, pois desta forma a Prefeitura consegue fiscalizar a execução dos serviços pelas diversas concessionárias de serviços públicos, contribuindo para que a cidade fique em ordem; O Sr. Nelson Costa, do COMAD, perguntou se existe normatização em relação ao piso intertravado para a confecção de calçada defronte ao imóvel, sendo respondido pelo Sr. Rodrigo que sim, existe uma lei de “calçada segura” em vigor para determinadas regiões centrais da cidade, onde é





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Secretaria de Proteção ao Cidadão

ATA DA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DATA: 05 de julho de 2023

obrigatória a confecção de calçada com piso intertravado, já nas demais áreas não englobadas pela citada lei, pode ser feita a calçada com concreto simples e comum; Todos os assuntos descritos na Cartilha “Comunidade Segura” tem um link em QR-Code que dá acesso à legislação sobre o tema, permitindo fácil compreensão e orientação à população; Os proprietários de imóveis situados em áreas não englobadas pela lei da “calçada segura” também podem confeccionar a calçada no modelo de piso intertravado, bastando seguir as orientações previstas na legislação; O Sr. Rodrigo abordou algumas situações de manutenção de terrenos, como limpeza e mato alto, afirmando que a legislação atual permite prazos muito longos para a resolução de irregularidades, o que impacta em questões sanitárias e de saúde pública em razão da probabilidade de proliferação de vetores de doenças, como também pode comprometer a segurança pública da localidade e suas imediações; O novo código de fiscalização de posturas em fase de elaboração terá prazos menores, de modo que a correção de irregularidades ocorra de forma mais rápida e eficiente; Outro problema recorrente na cidade é o descarte irregular de entulhos, resíduos de construção civil, lixo e materiais descartáveis diversos, o que pode gerar multa aos seus autores; Esta conduta irregular requer o serviço de coleta destes produtos por parte da Prefeitura, que gasta em média 3 milhões de reais por ano com este serviço, salientando que o município possui Postos de Entrega Voluntária (PEV) onde as pessoas podem descartar estes materiais; Os PEVs prestam serviço gratuito à população e funcionam de segunda a sábado, das 8 às 17h, domingos e feriados das 8 às 12h; A localização dos PEVs pode ser consultada pelo link <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/urbanismo-e-sustentabilidade/residuos-solidos/pev/>; A nova legislação terá previsão de autuação dos infratores por meio das câmeras do Centro de Segurança e Inteligência (CSI), quando flagrada a irregularidade; A Sra. Cristiane Brandão, representante do Conseg Sul, questionou quanto à segurança do Parque Interlagos, entendendo que são necessárias mais ações de manutenção no bairro, tendo o Sr. Rodrigo orientado que a população registre a solicitação dos serviços necessários via 156 para a realização das manutenções devidas; O Sr. Rodrigo informou que todas as demandas dos serviços de manutenção de responsabilidade da Prefeitura podem ser feitas por duas formas: a) Solicitação pelo telefone 156, que é mais comum e prático para o munícipe, b) Solicitação via protocolo presencial em um dos postos de atendimento da Prefeitura (Protocolo Central no Paço Municipal, Protocolos Leste, Norte e Sul e Protocolos dos Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier), cujas localizações podem ser consultadas pelo link dos postos de protocolo <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/gestao-administrativa-e-financas/protocolos/postos-de-protocolo/> ou também o protocolo virtual, por meio do aplicativo PREFBOOK para smartphones; O PREFBOOK permite acesso integrado aos serviços disponibilizados pela Prefeitura, como, por exemplo, abertura de processos administrativos, informações sobre IPTU de imóveis, solicitação de manutenção e reparação de áreas públicas, cadastro e boletim escolar dos alunos da rede municipal de ensino, dentre outros inúmeros serviços; O Sr. Luiz Félix ressaltou que o município de São José dos Campos

  3



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Proteção ao Cidadão

ATA DA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DATA: 05 de julho de 2023

possui um excelente trabalho de zeladoria e manutenção da cidade e a população tem se tornado, a cada dia, mais exigente e cooperativa, fiscalizando e pleiteando novos serviços no intuito de se manter a cidade sempre em ordem, revelando que estamos no caminho certo; Daí a importância de que os representantes dos CONSEGs levem às suas comunidades as informações referentes ao funcionamento dos serviços públicos municipais, conforme exemplos já divulgados nesta reunião, de modo que todos possam participar e colaborar para a construção de uma cidade limpa, bonita e organizada; O Sr. Rodrigo mencionou a prática da queimada, que além de se constituir em uma infração administrativa, também configura crime ambiental, sujeitando o autor a multa e prisão; O último exemplo da cartilha é o caso de veículos abandonados em via pública, que também configura uma infração administrativa, sujeitando o autor a multa e à apreensão administrativa do veículo; A Dra. Fabiana Silva, representante da OAB/SP, destacou que os carros recolhidos no pátio credenciado pelo poder público não ficam abandonados naquele local, mas sim são acautelados e guardados, aguardando a liberação pelos órgãos policiais ou a realização de leilão público; O Dr. Luiz Paulo, do DEINTER-1 da Polícia Civil, destacou que existem três situações envolvendo veículos apreendidos e recolhidos no pátio credenciado de interesse policial: a) veículos produto de crime que foram apreendidos e, tão logo sejam liberados pela autoridade policial, poderão ser retirados do pátio pelo proprietário sem quaisquer custos; b) veículos envolvidos em crimes, como, por exemplo, roubos, tráfico de drogas, etc., podem gerar o perdimento do bem por parte do envolvido, devendo o veículo permanecer no pátio até a conclusão do processo-crime, após o que poderá ser leiloado em favor do Estado; c) veículos com pendências administrativas no DETRAN (falta de licenciamento e infrações de trânsito que geraram a apreensão), poderão ser retirados pelo proprietário após o pagamento dos débitos existentes e das custas relativas ao recolhimento e permanência no pátio; Fora estes casos, existem situações de veículos abandonados em mau estado de conservação e com débitos tributários (IPVA, licenciamentos etc.), cujas dívidas muitas vezes excedem o próprio valor do bem, levando seus proprietários a abandonarem o veículo em via pública, gerando essa demanda de recolhimento ao município, sendo que às vezes não se consegue ao menos identificar e localizar o proprietário para concitá-lo a retirar o veículo do local público; O conteúdo da Cartilha “Comunidade Consciente”, pode ser acessado por meio do link <https://www.sjc.sp.gov.br/media/194482/cartilha-comunidade-consciente.pdf>; Após a exposição do Diretor do DFPM, os presentes exemplificaram algumas ocorrências e formularam perguntas, as quais foram respondidas pelo palestrante, o que enriqueceu bastante os debates. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Adjunto SEPAC deu por encerrada a reunião às onze horas, cuja ata segue devidamente assinada.

Luiz Félix de Souza Jr
Secretário Adjunto SEPAC

Edilon Liberato
Auxiliar Administrativo SEPAC